



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2021.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2021.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2021.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2021.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, C.N.P.J.96.827.563/0001-27**, Situada na rua da Bolívia, nº. 223- Quadra P:Galpão-2 Granjas Rurais Presidente Vargas CEP:41.230-195-Salvador-Ba, representada pelo Sr.Ivan Correia da Silva, CPF: 232.180.105-00 RG: 02.124.402-25, residente na Rua Magno Valente, nº. 348, Apartamento 702 A, CEP: 41.810-620, Pituba- Salvador-Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 08/2021, **Pregão Eletrônicoº 02/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Cravolândia-Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco), meses referente a clausula Terceira do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ivan Correia da Silva, CPF: 232.180.105-00 RG: 02.124.402-25
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA,
C.N.P.J.96.827.563/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa **4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, CNPJ: **10.013.864/0001-00**, situada na Rua Godofredo Rebello Figueiredo Filho, nº. 820, Bairro Sim, CEP:44.085-132. Feira de Santana-Ba, representada pela Srª. Maira Pereira Falcão de Brito, portadora do CPF; 976.336.075-72 e RG:0665729758-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 08/2021, **Pregão Eletrônicoº 02/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição para o fornecimento parcelado de Medicamentos Farmácia Básica, destinados a Secretaria de Saúde deste Município

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco), meses referente a clausula Terceira do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Maira Pereira Falcão de Brito,
CPF; 976.336.075-72 e RG:0665729758-SSP/BA
4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR,
CNPJ: 10.013.864/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: **SOLMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº. **14.433455/0001-05**, com sede à Avenida Lions Club, nº. 386- A- Jequiezinho CEP-45.206-020. Jequié-BA, representada, neste ato, por , Luiz Oyama Passos Costa, CPF: 798128055-91e RG: 08112571-26-SSP/BA , residente e domiciliado à 1ª Travessa Antônio Amaral, nº.99, Bairro- Jequiezinho, Jequié-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 08/2021, **Pregão Eletrônicoº 02/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição para o fornecimento parcelado de material HOSPITALAR e INSTRUMENTAL , destinados a Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco), meses referente a clausula Terceira do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luiz Oyama Passos Costa,
CPF: 798128055-91e RG: 08112571-26-SSP/BA
SOLMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433455/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa **M A OLIVEIRA AGOSTINONE-ME, CNPJ: 17.512.543/0001-90**, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 333, Muritiba- CEP- 45.345-000- Jaguaquara-Ba. Representada pelo Sr. Murilo Antônio Oliveira Agostinone, CPF: 030.898.665-28 e RG: 13.543847-09, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 08/2021, **Pregão Eletrônicoº 02/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição para o fornecimento parcelado de Material Hospitalar , destinados a Saúde deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco), meses referente a clausula Terceira do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Murilo Antônio Oliveira Agostinone,
CPF: 030.898.665-28 e RG: 13.543847-09.
M A OLIVEIRA AGOSTINONE-ME, CNPJ: 17.512.543/0001-90**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J.15.229.287/0001-01**, com endereço na rua José de Deus Pereira, nº. 287, Bairro- Caicara, Guanambi-Ba, CEP:46.430-000, representada pela Srª. Albino Rocha da Silva, CPF: 364.986.455-04 e RG: 296.2245-05-SSP/BA. Residente na Avenida Beira Rio, 129, Mandacarú, Jequié-Ba- CEP: 45.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 08/2021, **Pregão Eletrônicoº 02/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição para o fornecimento parcelado de Medicamentos Farmácia Básica , destinados a Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco), meses referente a clausula Terceira do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Albino Rocha da Silva,
CPF: 364.986.455-04 e RG: 296.2245-05-SSP/BA
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
C.N.P.J.15.229.287/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, C.N.P.J/17.106.184/0001-71**, com endereço na Rua Comandante Almiro, nº.45-Centro- CEP-44.001-312,Feira de Santana-Ba, representada pela Srª. Nivea Maria Ferraz Cruz Santos, portadora do CPF: 955.714.005-44 e RG: 501228780-SSP/BA., Residente na Avenida Getúlio Vargas, 159 Loja 13 Centro Feira de Santana-Ba- CEP: 44.082-190, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 08/2021, **Pregão Eletrônicoº 02/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição para o fornecimento parcelado de Medicamentos Odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 (cinco), meses referente a clausula Terceira do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 20 de agosto de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Nivea Maria Ferraz Cruz Santos,
CPF: 955.714.005-44 e RG: 501228780-SSP/BA

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI ME,
C.N.P.J/17.106.184/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF